

A COMMODITIZAÇÃO DO PRONAF E OS DESAFIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO RIO GRANDE DO SUL**COMMODITIZATION OF PRONAF AND THE CHALLENGES OF FAMILY AGRICULTURE IN RIO GRANDE DO SUL****LA COMODITIZACIÓN DEL PRONAF Y LOS DESAFÍOS DE LA AGRICULTURA FAMILIAR EN RIO GRANDE DO SUR**Marcelo Antonio Conterato¹<https://orcid.org/0000-0002-8593-6590>Cauê Assis Bráz²<https://orcid.org/0000-0002-8731-5472>Stefany Reis Rodrigues³<https://orcid.org/0000-0002-1210-067X>

Submissão: 10/06/2020 / Aceito: 01/09/2020.

Resumo

Este trabalho se inscreve no debate sobre o direcionamento do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), na modalidade de custeio agrícola, no estado do Rio Grande do Sul, no período recente (2013 a 2019). O objetivo é quantificar o número de contratos, os valores e as áreas financiadas pelo Pronaf custeio agrícola, por produto e problematizar o processo de *commoditização* do Pronaf junto aos agricultores familiares do Rio Grande do Sul. Com isso, serão debatidas a especialização e a concentração produtivas entre os agricultores familiares pronafianos (os que acessam o Pronaf). Em termos metodológicos, o recorte temporal da análise inicia em 2013 e finaliza em 2019, utilizando-se como fonte a Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) para a tabulação e análise dos contratos firmados no período. Em termos de resultados, fica evidente que o processo de *commoditização* identificado entre os agricultores pronafianos é acompanhado da redução dos contratos e da área plantada da maioria dos produtos escolhidos para este estudo, com exceção da soja e do alho. Por fim, a exposição a níveis superiores de especialização e concentração produtivas da agricultura familiar pronafiana no Rio Grande do Sul tem elevado potencial de aprofundar as desigualdades sociais e econômicas já existentes, servindo de alerta aos formuladores de políticas públicas para a agricultura familiar.

Palavras-chave: Especialização. Concentração. *Commoditização*. Pronaf

¹Graduado em Geografia (UFSM), mestre e doutor em Desenvolvimento Rural. Professor do Departamento de Economia e Relações Internacionais (DERI/UFRGS) e do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural (PGDR/UFRGS).

²Graduado em Ciências Econômicas (FCE/UFRGS) e mestrando em Desenvolvimento Rural (PGDR/UFRGS).

³Graduada em Ciências Econômicas (FCE/UFRGS).



Abstract

This work is part of the debate on the targeting of the National Program for the Strengthening of Family Farming (Pronaf) in the modality of agricultural costing in the state of Rio Grande do Sul in the recent period (2013 to 2019). The objective is to quantify the number of contracts, values and areas financed by Pronaf in the modality of agricultural costing per product and to problematize the process of *commoditization* of Pronaf accessed by the family farmers family farmers in Rio Grande do Sul (those who access the Pronaf). In methodological terms, the time frame begins in 2013 and ends in 2019, basically obtaining data from the Rural Credit Data Matrix (MDCR) as a source for tabulation and analysis of contracts signed in the period. In terms of results, it is evident that the *commoditization* process identified among the Pronafian farmers is accompanied by a reduction in the contracts and the planted area for most of the products chosen for this study, with the exception of soybean and garlic. Finally, exposing the advance to higher levels of specialization and productive concentration of pronafian family farming in Rio Grande do Sul should serve as a warning for the formulators of public policies for family farming.

Keywords: Specialization. Concentration. Commoditization. Pronaf

Resumen

Este trabajo es parte del debate sobre el direccionamiento del Programa Nacional de Fortalecimiento de la Agricultura Familiar (Pronaf), en la modalidad de costeo agrícola, en el estado de Rio Grande do Sul, en el período reciente (2013 a 2019). El objetivo es cuantificar el número de contratos, valores y áreas financiadas por el Pronaf en el costeo agrícola por modalidad de producto y problematizar el proceso de *comoditization* del Pronaf con los agricultores familiares de Rio Grande do Sul. Así, avanzar el debate sobre la especialización y la concentración productiva entre los agricultores familiares pronafianos (los que accesan el Pronaf). En términos metodológicos, el marco de tiempo de los mismos comienza en 2013 y termina en 2019, básicamente obteniendo datos de la Matriz de Datos de Crédito Rural (MDCR) como fuente para la tabulación y análisis de los contratos firmados en el período. En términos de resultados, es evidente que el proceso de *comoditization* identificado entre los agricultores pronafianos se acompaña de una reducción en los contratos y el área plantada para la mayoría de los productos elegidos para este estudio, con la excepción de la soja y el ajo. Finalmente, la exposición del avance hacia mayores grados de especialización y concentración productiva de la agricultura familiar pronafiana em Rio Grande do Sul debe servir como una alerta para los responsables de las políticas públicas para la agricultura familiar.

Palabras chave: Especialización. Concentración. *Comoditization*. Pronaf

INTRODUÇÃO

Desde sua criação, em meados da década de 1990, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf) foi objeto de estudo em diversas produções acadêmicas. Sob as mais variadas perspectivas teóricas e metodológicas, assumindo diversos objetivos, o Pronaf se tornou um dos principais temas para discutir agricultura familiar no



Brasil (BIANCHINI, 2015; GUANZIROLI, 2007; MATTEI, 2005; 2006). De antemão pode-se adiantar que seria oneroso e, até certo ponto, desnecessário, trazer para este texto uma espécie de linha do tempo ou estado da arte sobre o Pronaf. Em primeiro lugar, porque parte do Dossiê PRONAF 25 anos: histórico, transformações e tendência se encarregará disso. A segunda razão é que este artigo privilegiará a apresentação e análise de dados mais recentes do financiamento de custeio agrícola do Pronaf no Rio Grande do Sul.

Cabe destacar que a produção acadêmica sobre o Pronaf é amplamente difundida e de fácil acesso, visto que boa parte dos trabalhos pode ser acessada via rede mundial de computadores. Aos que quiserem reconstruir o estado da arte sobre o Pronaf não faltarão opções textuais. Parece razoável considerar que o Pronaf se tornou uma das políticas públicas mais investigadas na história da agricultura familiar brasileira. Dito isso, serão trazidos para o debate trabalhos relevantes e que contribuam com a problematização tratada neste artigo, sabedores de que a magnitude de trabalhos à disposição é mais vasta que a citada.

Não obstante, alguns trabalhos merecem atenção especial. Pode-se citar desde os primeiros trabalhos que analisam os processos de criação/institucionalização do Pronaf (VEIGA; ABRAMOVAY, 1999), trabalhos que evidenciam a preocupação em termos de transformações e tendência (SCHNEIDER; CAZELLA; MATTEI, 2004; AQUINO; SCHNEIDER, 2015), estudos de cunho crítico ou regionalizado (AQUINO; SCHNEIDER, 2011; AQUINO; *et al.*, 2011a; GRISA *et al.*, 2014), estudos que tratam de temas correlatos, como a desigualdade da agricultura familiar (AQUINO *et al.*, 2011b) e outros em que a especialização e a concentração produtiva (GUANZIROLI *et al.*, 2012; BRÁZ, 2018; CONTERATO; BRÁZ, 2019; RODRIGUES, 2019) surgem como efeitos da própria política. Por isso, como já indicado, será realizada uma análise temporal e regionalizada com o intuito de trazer uma pequena contribuição aos estudos sobre o Pronaf e a agricultura familiar.

Nestes termos, o Dossiê organizado pela Revista Grifos dá guarida a três importantes perspectivas de interpretação (histórica, transformações e tendências) desta que é, para muitos, a principal política pública da agricultura familiar brasileira. Neste artigo privilegiam-se as transformações mais recentes do Pronaf em termos do seu foco, no sentido de consolidar seu viés agrícola e de dupla lógica (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2013), ou de fortalecimento da especialização e concentração produtivas (GUANZIROLI *et al.*, 2012). Para avançar neste debate formulou-se a seguinte questão: que produtos o Pronaf tem



aportado recursos de custeio agrícola nos últimos anos no Rio Grande do Sul? Construir a resposta a esta pergunta permitirá avançar no objetivo de quantificar o número de contratos e seus valores, identificar os produtos financiados sob esta modalidade e sua trajetória mais recente, uma vez que, a partir de 2013, a Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR) permite identificar os produtos e, a partir de 2015, a área financiada. Em resumo, o recorte temporal de análise inicia em 2013 e finda em 2019 e o recorte espacial é o estado do Rio Grande do Sul. Em momento oportuno tais escolhas serão mais explicitadas.

Dada a relevância histórica que o Pronaf assume no financiamento da produção para os agricultores familiares do Rio Grande do Sul e seu papel central na produção de *commodities* agrícolas, entende-se como de suma importância identificar se o direcionamento do Pronaf custeio agrícola às *commodities*⁴ alimentares sinalizaria não apenas uma disputa na alocação de recursos em relação ao financiamento de não-*commodities* (ou, simplesmente, produção de alimentos como historicamente faz a agricultura familiar), mas também se a discrepância na alocação dos recursos seria capaz de indicar comprometimento na produção e oferta de gêneros agrícolas alimentares, aqui tomados enquanto não-*commodities*. Utilizando outra base de dados, outra metodologia e distintos objetivos, propõe-se aqui endossar o debate proposto por Aquino, Gazolla e Schneider (2018), que sinalizam a desigualdade no acesso aos recursos do Pronaf em que os agricultores familiares mais capitalizados abocanham a maior fatia de recursos. Da mesma forma, a pergunta feita por Grisa *et al.* (2014), também inspira este trabalho: produtividade ou diversidade? Com base nestes questionamentos serão tabulados os contratos firmados, verificando os valores financiados para cada produto agrícola no Rio Grande do Sul.

Analisar as finalidades e os cultivos financiados pelo Pronaf custeio agrícola aponta para a preocupação com a forma como o programa atua com os agricultores familiares capitalizados. Percebe-se que os privilégios de uma parcela dos financiados impactam a distribuição de recursos, fortalecem ainda mais a desigualdade produtiva que marca a

⁴ Assume-se a padronização como um dos requisitos para que um produto seja considerado uma *commodity*, mas não se esgota nessa característica. As duas principais são: que sejam produtos amplamente negociados no mercado internacional, mediante a existência de ampla gama de produtores e compradores e; que tais produtos não sejam facilmente perecíveis. Além disso, a maior parte das *commodities* é composta de matérias-primas com baixo ou nenhum grau de industrialização, usadas para a produção de outras mercadorias. Devido a essas características, as *commodities* normalmente possuem cotações internacionais amplamente difundidas e muitas vezes são negociadas no mercado financeiro (MERCADOS AGRÍCOLAS, 2020).



agricultura familiar brasileira e do Rio Grande do Sul, além de aumentar a exclusão, a diferenciação e a pobreza rural. A redução do número de contratos já é retratada pela literatura, faz algum tempo, bem como pelos dados da MDCR. Para embasar isso utilizam-se as contribuições de Wesz Júnior e Grisa (2017), que deixam evidente a concentração dos recursos do crédito rural (“tradicional” e do Pronaf) para um número cada vez menor de produtos, destacando-se a soja. Isso também foi claramente caracterizado por Bráz (2018) e Conterato e Bráz (2019), ao analisarem a evolução do Pronaf custeio agrícola para a região Sul do Rio Grande do Sul, demonstrando que o apoio ao custeio de grãos (soja, milho e arroz) se manteve enquanto outros produtos deixaram de receber apoio (morango, cenoura, beterraba e trigo).

Outro aspecto importante para este trabalho - que corrobora as análises mais críticas sobre o programa naquilo que aqui se poderia definir como “*comoditização*”⁵ do Pronaf” - deve-se à valorização dos preços internacionais da soja, que se deu em três momentos (2002 a 2004; 2007 a 2008; 2010 a 2014), e ao aumento dos custos de produção que ajudam a explicar o aumento dos valores máximos de renda bruta anual para fins de financiamento. Conforme o indicador CEPEA/ESALQ⁶, os preços internacionais da soja dispararam no mercado externo e interno na primeira semana de junho de 2020, em plena pandemia COVID-19. Isso tem ocorrido com outros produtos, entre os quais se destaca o arroz, o leite, o milho e as carnes. E maior ou menor grau a agricultura familiar brasileira e a gaúcha tem participação importante na oferta destes produtos. O que para alguns poderia soar como oportunidade para outros, soa como “armadilha” na medida em que em face a histórica desvalorização do real perante o dólar o mercado externo se torna bem mais atrativo, impactado diretamente no custo de alimentação para os brasileiros. Neste caso, a *commoditização* de gêneros alimentícios de primeira necessidade poderia acarretar em custos demasiadamente onerosos para a sociedade brasileira, visto que teria suas despesas com alimentação elevadas a níveis não suportáveis, especialmente em função da gravíssima crise de trabalho e renda vida atualmente.

⁵ O debate sobre *commoditização* apresenta importante paralelo com o debate sobre mercantilização e sojicização da agricultura familiar. Como não há espaço neste trabalho para avançar em tal debate, sugere-se a leitura de Conterato (2008) e Conterato, Gazolla e Schneider (2007).

⁶ O Centro de Estudos Avançados em Economia Aplicada da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (CEPEA/ESALQ) acompanha os preços agropecuários de 19 produtos. Entre eles encontra-se o preço da soja. Disponível em: <<https://www.cepea.esalq.usp.br/br/indicador/soja.aspx>>. Acesso em: 10 ago. 2020.



Parece cristalino que a agricultura familiar produtora de *commodities* recebe outro tipo de tratamento se comparado ao tratamento dispensado à agricultura familiar produtora de não gêneros agrícolas ou, não-*commodities* no sentido de comparação com a agricultura familiar produtora de soja, milho e trigo, por exemplo. Isso não dispensa que há que se ter cuidado com as associações lineares entre enquadramentos no Pronaf e o que é produzido pelos agricultores familiares. Considerando isto, este artigo apresentará uma seção para discutir o crédito rural e a produção alimentar financiada pelo Pronaf ao longo de sua implementação. Posteriormente será analisado seu desempenho em solo gaúcho, mostrando o estreitamento produtivo da agricultura familiar, especialmente em termos de número de contratos. Por fim, serão lançadas algumas reflexões sobre o programa no sentido de fomentar uma discussão que entendemos seja de extrema importância que é a necessária (para não dizer urgente) ampliação dos recursos financeiros do Pronaf no apoio a produção diversificada de alimentos.

O PRONAF: IMPORTANTE PARA OS AGRICULTORES FAMILIARES, ESSENCIAL PARA OS BRASILEIROS

Belik (2015) é taxativo no sentido de eleger o crédito rural (que inclui o Pronaf) como o principal instrumento de política setorial da agropecuária brasileira, sem desconsiderar a taxa de câmbio e os preços, ambos com maior variação entre 2000 e 2011. Por sua vez, Wesz Júnior e Grisa (2017) diferenciam o crédito rural brasileiro sob dois enfoques. Primeiramente, o instrumento denominado crédito tradicional, voltado para o conjunto dos agricultores e cooperativas patronais ou não familiares; em segundo, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf), como instrumento de financiamento destinado exclusivamente para a agricultura familiar (BANCO CENTRAL, 2016). Outra contribuição importante é a de Buainain *et al.* (2014), ao definirem e dividirem a política agrícola brasileira no tripé crédito rural, seguro e Pronaf, sendo este o que faltava para inserir a agricultura familiar no agronegócio. Neste sentido, especificamente em relação ao Pronaf, os autores reconhecem, ainda que por caminhos distintos, que o programa foi responsável por aproximar e inserir a agricultura familiar em outro patamar de mercantilização.

A “sede por crédito”, que caracterizou a agricultura brasileira (familiar ou não) a partir dos primeiros anos deste século, parece ter arrefecido um pouco a partir de 2010.

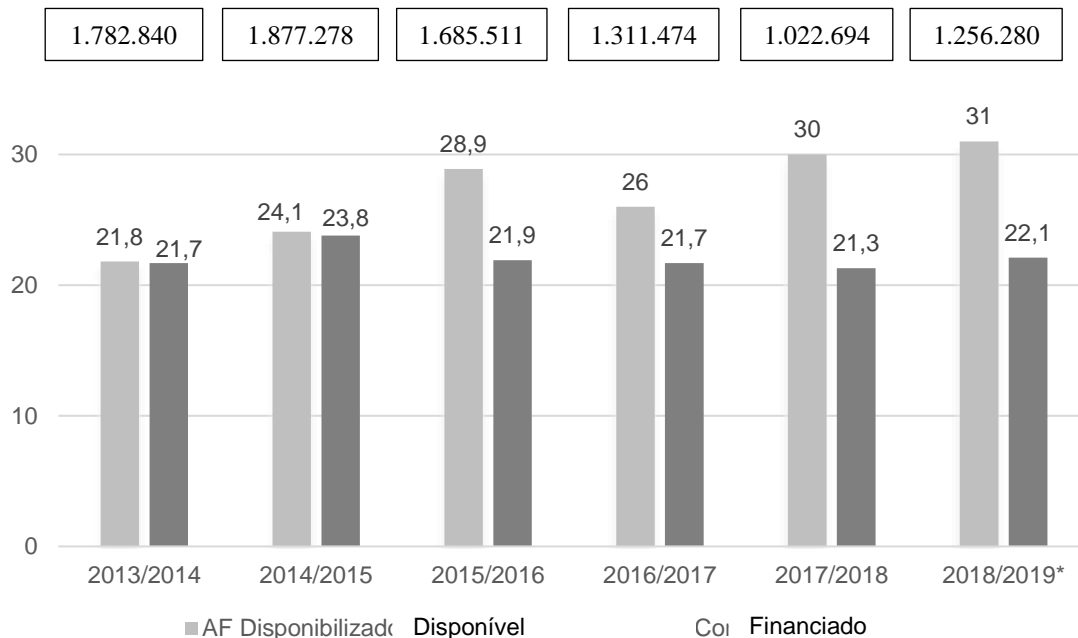


Tomando por base dados disponibilizados pela Confederação Nacional da Agricultura (CNA, 2019), o montante contratado de crédito rural apresenta outra dinâmica após 2013/2014, em que mais ou menos 20% do crédito disponível não foi contratado pelos agricultores, tanto pessoa física quanto pessoa jurídica. Não há causa única, mas o incremento das taxas de juros cobradas junto ao mutuário a partir de 2013 (IPEA, 2019) certamente serviu de freio à continuidade da expansão do crédito contratado.

A expansão do crédito rural, pelo menos em termos de recursos disponibilizados e total de contratos, também afetou a agricultura familiar brasileira nos últimos anos. Até o ano safra 2013/2014 os valores contratados estavam muito próximos e, às vezes até superiores aos recursos originalmente disponibilizados. A partir de então, indo ao encontro do movimento do crédito agrícola total, os dados sinalizam dificuldades na efetivação de uma parcela considerável de recursos. Observando-se os dados do Gráfico 1, nos últimos quatro anos, em média, 25% dos recursos disponibilizados não foram contratados.

Outro dado relevante é a redução substancial do número de contratos (em destaque em caixa de texto no corpo do Gráfico 1). A queda superou 525 mil contratos. Isso reflete apenas em parte o desinteresse dos agricultores familiares pelos recursos do Pronaf e passa um recado importante: não basta disponibilizar recursos, devem existir instrumentos de política agrícola que sejam efetivos e atrativos, dentre os quais, a observância da taxa de juros dos contratos, prazos de pagamento e diversificação da pauta de produtos financiados. Neste sentido, o Pronaf poderia construir alternativas atrativas aos agricultores familiares, especialmente àqueles vinculados às *commodities* (essencialmente grãos), e avançar na construção de uma carteira de produtos diretamente vinculados a hábitos alimentares saudáveis, em conformidade, por exemplo, com o que sugere o Guia Alimentar da População Brasileira de 2014.



Gráfico 1 – Evolução do crédito rural do Pronaf total disponibilizado e contratado nos anos safra 2013/2014 a 2018/2019 – Brasil (bilhões de reais nominais)

Fonte: CNA (2019). Elaborado pelos autores.

É importante mencionar que a partir do ano safra 2012/2013 os limites de renda bruta anual, definidas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN), tiveram incremento substancial, especialmente no Grupo Variável, sabidamente os mais tecnificados e com rendas maiores (GUANZIROLLI *et al.*, 2012; WESZ JÚNIOR; GRISA, 2017). Até a safra 2017/2018 o limite de renda bruta anual familiar era de R\$ 360 mil reais, passando para R\$ 415 mil a partir da safra 2018/2019. Já o limite para financiar no Pronaf Custeio manteve-se em R\$ 250 mil por mutuário. O valor nominal pago ao produtor é, neste momento, o maior desde o início do Plano Real. Entende-se que isso auxilia na compreensão dos ajustes (para cima), no teto dos contratos de custeio para soja via Pronaf, atribuição do Conselho Monetário Nacional (CMN) e que consta no Manual de Crédito Rural (MCR).

Disputas e interpretações a parte, o fundamental a reter é que, conforme manifestam Wesz Júnior e Grisa (2017) e Buanain *et al.* (2014), o crédito rural, tradicional ou via Pronaf, tem sido a base sobre a qual se apoia a modernização da agricultura brasileira, seja ela familiar ou não, tendo a soja como um de seus principais produtos. Atualmente, o crédito rural tradicional concilia recursos privados e públicos. Desde o início da década de 2000 observa-se a expansão do crédito rural como política pública, tornando os recursos

governamentais massivamente superiores aos privados (DELGADO, 2012; BANCO CENTRAL, 2018).

De acordo com a FAO (2019), o Brasil é um dos principais fornecedores de alimentos do mundo, tornando-se um dos principais responsáveis pela garantia da segurança alimentar mundial. Entre os anos 2019 e 2028 é esperada a expansão da demanda por produtos agrícolas devido ao crescimento demográfico no mundo, em especial na China. Estima-se que o consumo de cereais aumentará a uma taxa de 1,2% ao ano no período estudado (FAO, 2019). Em 2017 o Brasil exportou mais de US\$ 79 bilhões em produtos agrícolas, o que representa 41,2% das exportações de legumes e 46% da produção de raízes e tubérculos da América Latina e do Caribe (FAO, 2019). Grande parte dessa produção é realizada em estabelecimentos familiares, e é por isso que é importante realizar uma análise dos programas de incentivo à agricultura familiar e de sua relação com o cultivo de grãos que são responsáveis pelo *boom* das *commodities* desde o início da década de 2000.

Entre os grãos destaca-se a soja, que até meados da década de 1960 era um cultivo coadjuvante que auxiliava na alimentação de bovinos e suínos em pequenas propriedades (WESZ JÚNIOR; GRISA, 2017). Após a modernização da agricultura brasileira testemunha-se o salto de importância da soja nas lavouras. Assim, as fazendas de soja espalharam-se pelo Brasil, deslocando-se do norte do Rio Grande do Sul para o Centro-oeste e, atualmente, alcançando terras agricultáveis no norte do país, especialmente no estado do Pará. Flexor e Leite (2017) informam que a expansão das lavouras de soja está associada com a do agronegócio, que é financiado majoritariamente pelo crédito rural tradicional. Sabe-se que os saldos superavitários da balança comercial brasileira foram impulsionados pelas exportações de produtos agrícolas, resultando num aumento da geração de divisas comerciais do período entre 2006 e 2010 (CARVALHO, 2018), mesmo que isso se faça à custa de um endividamento crescente dos agricultores e a partir da superexploração e precarização do trabalho (DELGADO, 2012). O perfil gestado na década de 2000 foi aprofundado ao longo da década seguinte. Conforme já demonstrado em outros trabalhos (GAZOLLA; SCHNEIDER, 2013; BRÁZ, 2018), em boa medida, o Pronaf foi “cooptado” pelo modelo hegemônico de produção agrícola. Isso se acentuou especialmente a partir de 2004/05, com o *boom* das *commodities* que arrasta os agricultores brasileiros, muitos deles familiares, para processos de especialização e concentração produtivas ainda mais rigorosos. Recordando a Figura 1, o Pronaf apresenta financiamento de valores crescentes e menos agricultores



familiares acessavam o crédito disponível. Isso sinaliza que há um afunilamento dos produtores, mediante a seleção daqueles que estão aptos à retornar financeiramente o fortalecimento de suas lavouras, conforme também evidenciado nos dados dos últimos dois censos agropecuários (2006 e 2017). Os dados de 2006 indicam que 145 mil contratos foram contraídos pelos agricultores familiares do Rio Grande do Sul e em 2017 o número total de contratos reduziu para 67 mil. Outro dado importante é que mais de 70% dos contratos de custeio declarados foram tomados por agricultores familiares do Grupo Variável, dos quais 66% foram utilizados para custear a produção de lavouras temporárias. Há algo de novo no ar ou os dados mais recentes apenas confirmam tendência histórica em relação à concentração do crédito rural, considerando agricultor e produto, vinculado ao Pronaf?

Wesz Júnior e Grisa (2017) mostram que a comparação do Pronaf custeio agrícola total com o Pronaf custeio agrícola para a soja torna evidente que o grão se beneficiou da ampliação a um ritmo muito superior ao longo das safras, principalmente nos períodos em que houve elevação do preço internacional da soja, aumentando sua participação em relação a outros cultivos agrícolas. Conforme Gazolla e Schneider (2013), isso resulta num círculo vicioso que favorece o estreitamento da variedade de produtos que podem ser cultivados nos estabelecimentos agropecuários. Os beneficiários do crédito de custeio do Pronaf devem pagar os empréstimos utilizando o lucro de suas atividades econômicas, pois, o Pronaf identifica o verdadeiro agricultor como o produtor que sobrevive basicamente da agricultura. Não obstante, grande parte dos recursos é destinada para culturas como a soja e o milho. Assim, os agricultores podem ser desestimulados a plantar alimentos com baixo valor de mercado pois precisam pagar o financiamento com a renda obtida na terra. Nesse contexto, o programa incentiva a “profissionalização do produtor” (ANJOS *et al.*, 2007), entendida aqui como estímulo à especialização e ao produtivismo.

Diante este cenário, Pires (2013) avalia que o Pronaf é pouco eficaz ao ser uma política pública de concessão de crédito para a agricultura familiar que gera assimetria dentro do setor ao fortalecer os desequilíbrios internos no programa. Desigualdades apontadas por Aquino, Gazolla e Schneider (2018), que, na disputa por fundos públicos, apenas os produtores inseridos na chamada agricultura de mercado, correspondente a 15% dos estabelecimentos, estão adquirindo crédito e, por isso, em 2018, aproximadamente 70% da produção dos agricultores familiares que acessam o Pronaf correspondia aos estabelecimentos agropecuários do Grupo Variável. Está claro, conforme indicaram Aquino



e Schneider (2011), que o programa apresenta limitações na promoção da diversificação produtiva dos grupos empobrecidos por concentrar o crédito nos agricultores familiares integrados ao mercado, não raro de *commodities* agrícolas. Delgado (2012) vai mais longe ao afirmar que o modelo tradicional de modernização tecnológica e especialização produtiva sustenta o pacto em torno do agronegócio ao direcionar boa parte dos recursos do Pronaf para os agricultores familiares presentes no Grupo Variável.

AGRICULTURA FAMILIAR E O DESEMPENHO DO PRONAF CUSTEIO AGRÍCOLA NO RIO GRANDE DO SUL ENTRE 2013 A 2019

Entre os 5.073.324 estabelecimentos agropecuários recenseados em 2017 pelo IBGE, 3.897.408 foram classificados como de agricultores familiares, ou seja, 77% dos estabelecimentos agropecuários brasileiros. No Rio Grande do Sul, dos 365.094 estabelecimentos agrícolas reconhecidos pelo censo de 2017, 293.892 são classificados como familiares (80% do total). Essa classificação levou em consideração os critérios da Lei federal nº 11.326/2006, a Lei da Agricultura Familiar. Por sua vez, o MCR divide os agricultores familiares pronafianos em quatro grupos: Grupo A, assentados(as) pelo Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA) com limite de crédito de R\$ 25 mil por agricultor e juros de 0,5% ao ano; Grupo B, aqueles com renda bruta familiar não superior a R\$ 20 mil que não contratam trabalho assalariado permanente com limite de R\$ 4 mil por operação e juros de 0,5% ao ano; Grupo A/C, agricultores egressos do Grupo A com limite de crédito de R\$ 7,5 mil por operação e juros de 1,5% ao ano; Grupo Variável, agricultores familiares que não detém área superior a quatro módulos fiscais e obtém, no mínimo, 50% da renda bruta familiar da exploração agropecuária e não agropecuária do estabelecimento com limite de R\$ 250 mil por operação e juros entre 2,5% e 5,5% ao ano (BANCO CENTRAL, 2018).

A Lei da Agricultura Familiar normatiza que para serem beneficiários do Pronaf os agricultores e produtores rurais devem conter unidades familiares de produção rural com área de até 4 módulos fiscais e comprovar seu enquadramento mediante a apresentação da Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) ativa. Complementarmente precisam residir no estabelecimento ou em local próximo, obter, no mínimo, 50% da renda bruta familiar originada da exploração agropecuária e possuir o trabalho predominantemente familiar.



O alcance dos objetivos deste trabalho só foi possível graças às informações da MDCR do Banco Central, da Produção Agrícola Municipal (PAM-IBGE) e do Censo Agropecuário de 2017 (IBGE), sempre dando destaque ao período considerado nesta pesquisa, 2013 a 2019. Este período é relativamente curto, mas suficientemente importante para dimensionar alguns fatos relevantes, tais como: o número de contratos, os valores e a área financiada por produto. Os contratos da MDCR-BCBC mostram quais cultivos foram financiados pelo Pronaf Custeio nos respectivos anos, considerando o valor dos contratos por produto agrícola entre janeiro e dezembro de cada ano.

A identificação dos produtos permitiu trazer para o texto algo incomum nos trabalhos sobre o Pronaf, visto que a quase totalidade dos estudos se restringe a analisar o que se pode chamar de “agricultura familiar de grãos”. Trata-se da incorporação dos quantitativos a respeito do número de contratos e área financiada de outros produtos, além dos tradicionalmente incorporados aos estudos (soja, milho, trigo, arroz e feijão). Para tanto, foi necessário responder à seguinte pergunta: quais são os produtos originários da agricultura de maior despesa no orçamento dos brasileiros? Para respondê-la recorreu-se à Pesquisa Orçamentária Familiar (POF) de 2008⁷. Isso possibilitou um mapeamento mais preciso e fidedigno do desempenho do Pronaf Custeio agrícola para alimentos não industrializados e que têm maior peso no orçamento de famílias brasileiras em termos de despesas de consumo de domicílios brasileiros. Dentre as quatro categorias da POF foram excluídas as frutas e foram analisados 12 produtos⁸ das categorias: cereais e leguminosas; hortaliças folhosas, florais e frutosas; e hortaliças tuberosas. A POF oferece informações valiosas a respeito dos produtos que os brasileiros consomem, das tendências de consumo e dos custos para a aquisição de alimentos, especialmente os não industrializados.

As políticas públicas de apoio à agricultura familiar, como é o caso do Pronaf, poderiam se valer de dados como os publicados pela POF ou pelo Índice de Preços ao

⁷ A POF de 2017/2018 já está publicada pelo IBGE, mas não foi possível ordenar os dados a tempo. Igualmente, não houve tempo hábil para aprofundar a relação entre os custos com a aquisição de alimentos indicados pela POF e a atual conjuntura de elevação substancial dos custos da alimentação em função do aumento quase generalizado dos preços de bens de consumo de primeira necessidade. Com este trabalho espera-se dar os primeiros passos no sentido de identificar o impacto dos custos com a alimentação (e, também, alterações no consumo ao longo do tempo) e sua possível relação com a oferta de alimentos pela agricultura familiar brasileira. Da mesma forma, interessa saber o quanto a “internacionalização do Pronaf” via exportação para além das *commodities* que lhes são características é capaz de influenciar o orçamento das famílias no Brasil.

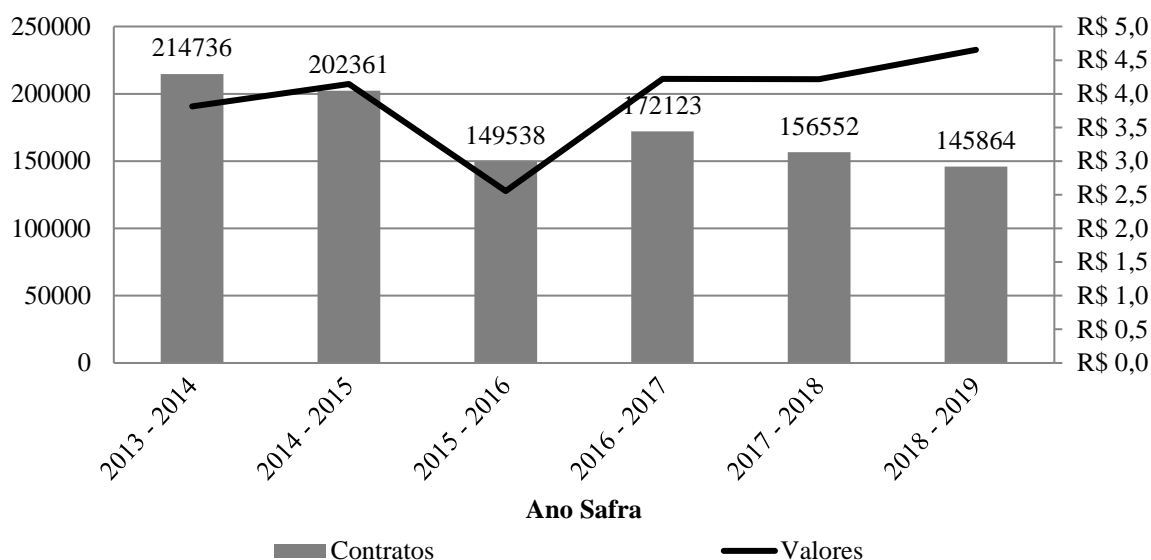
⁸ Os produtos são: soja, milho, trigo, arroz, feijão, alface, cebola, tomate, batata-doce, batata-inglesa, alho e mandioca.



Consumidor (IPC)⁹ produzido Núcleo de Pesquisa Econômica Aplicada (NPEA) do Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas (IEPE) da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS) para ajustar seus focos, especialmente a fim de abastecer o mercado alimentar com qualidade e preços acessíveis.

Feitos os esclarecimentos metodológicos, o Gráfico 2 apresenta o volume de recursos, medidos em valores nominais em reais, dos contratos do Pronaf destinados ao custeio total para o Rio Grande do Sul. Nota-se que, embora o número de contratos tenha diminuído entre 2013 e 2019 (de 68.872 contratos ou 32,07%), o volume de crédito concedido atingiu R\$ 4,65 bilhões em 2019, um crescimento de 22,05% em relação ao ano de 2013. Conforme já trazido anteriormente em relação à evolução do número de contratos do Pronaf para o Brasil, o Pronaf Custeio para o Rio Grande do Sul segue a mesma lógica: redução do número de contratos e aumento dos valores totais. Esse processo elevou o valor médio dos contratos em 82,54%. No início do período observado um contrato tinha o valor médio de R\$ 17.463,30 e alcançou R\$ 31.879,01 em 2019.

Gráfico 2 - Contratos e valores do Pronaf Custeio Total no Rio Grande do Sul – 2013-14/2018-19



Fonte: Rodrigues (2019).

⁹ O Boletim Econômico do IEPE/UFRGS de agosto de 2020 indicou aumento acumulado de 11% nos preços dos alimentos in-natura utilizados para alimentação no domicílio em Porto Alegre entre janeiro e agosto do mesmo ano. Para acesso aos dados ver <http://www.ufrgs.br/iepe/>.



O Gráfico 2 retrata processos de concentração do crédito rural do Pronaf por um número cada vez menor de agricultores familiares. Isso indicaria, em termos hipotéticos, que uma gama menor de produtos estaria sendo financiada? Dito de outra forma, o Pronaf estaria estreitando o portfólio de produtos financiados? A Tabela 1 mostra os números absolutos dos contratos firmados e dos valores. Chama a atenção, primeiramente, para a predominância dos grãos, tanto em termos de valores como de contratos. Soja, milho e trigo, somados, alcançam marcas próximas de 90% dos contratos e dos valores.

Tabela 1 – Distribuição dos recursos do Pronaf Custeio agrícola no Rio Grande do Sul (em milhões) entre 2015 e 2019

| Ano | 2015 | | 2016 | | 2017 | | 2018 | | 2019 | |
|--|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|----------------|---------------------|
| | Contratos | Valores | Contratos | Valores | Contratos | Valores | Contratos | Valores | Contratos | Valores |
| Cereais e leguminosas | | | | | | | | | | |
| Soja | 61.496 | R\$ 1.369,75 | 56.004 | R\$ 1.445,91 | 55.387 | R\$ 1.553,87 | 49.873 | R\$ 1.594,57 | 48.765 | R\$ 1.774,62 |
| Milho | 52.538 | R\$ 535,43 | 56.620 | R\$ 703,20 | 44.822 | R\$ 518,94 | 42.305 | R\$ 585,53 | 38.963 | R\$ 647,46 |
| Trigo | 20.399 | R\$ 434,95 | 16.450 | R\$ 372,75 | 16.900 | R\$ 380,79 | 15.862 | R\$ 382,25 | 14.788 | R\$ 406,27 |
| Arroz | 1.953 | R\$ 79,01 | 1.725 | R\$ 74,92 | 1.653 | R\$ 78,67 | 1.458 | R\$ 77,10 | 1.379 | R\$ 81,62 |
| Feijão | 1.836 | R\$ 11,35 | 1.557 | R\$ 11,02 | 1.631 | R\$ 17,09 | 1.164 | R\$ 13,49 | 1.046 | R\$ 15,87 |
| Hortaliças folhosas, florais e frutosas | | | | | | | | | | |
| Alface | 198 | R\$ 2,93 | 185 | R\$ 3,11 | 149 | R\$ 2,66 | 130 | R\$ 2,30 | 119 | R\$ 2,52 |
| Cebola | 1.138 | R\$ 14,20 | 1.074 | R\$ 17,16 | 959 | R\$ 16,74 | 958 | R\$ 19,39 | 898 | R\$ 19,65 |
| Tomate | 488 | R\$ 10,01 | 483 | R\$ 11,03 | 416 | R\$ 10,12 | 391 | R\$ 9,90 | 421 | R\$ 12,01 |
| Hortaliças tuberosas | | | | | | | | | | |
| Batata-doce | 291 | R\$ 2,32 | 234 | R\$ 1,82 | 177 | R\$ 1,44 | 138 | R\$ 1,34 | 99 | R\$ 1,07 |
| Batata-inglesa | 279 | R\$ 7,55 | 275 | R\$ 9,74 | 180 | R\$ 8,29 | 163 | R\$ 8,60 | 127 | R\$ 7,06 |
| Alho | 149 | R\$ 3,75 | 156 | R\$ 5,33 | 179 | R\$ 8,25 | 170 | R\$ 9,28 | 157 | R\$ 9,53 |
| Mandioca | 169 | R\$ 1,14 | 152 | R\$ 1,17 | 187 | R\$ 1,42 | 153 | R\$ 1,31 | 114 | R\$ 1,03 |
| Outros | 12.642 | R\$ 300,13 | 12.719 | R\$ 262,14 | 13.101 | R\$ 291,35 | 11.216 | R\$ 252,88 | 11.348 | R\$ 307,17 |
| Total | 153.576 | R\$ 2.772,52 | 147.634 | R\$ 2.919,29 | 135.741 | R\$ 2.889,63 | 123.981 | R\$ 2.957,94 | 118.224 | R\$ 3.285,89 |

Fonte: Banco Central (2020). Elaborado pelos autores.

Observando-se a Tabela 1, no período entre 2015 e 2019, a produção de soja obteve 40% dos contratos firmados e um pouco mais da metade dos recursos direcionados alcançando 54%. Mesmo havendo uma queda de 20% dos contratos, houve um incremento de 30% do valor financiado para a produção de soja. Em relação aos outros produtos, dando destaque para a quantidade de contratos firmados, percebe-se a redução geral, com exceção do alho, que teve a variação positiva de apenas 8 contratos, atingindo 157 registros para o ano de 2019. O desempenho do alho chama a atenção por ter seu valor duplicado entre os anos analisados. Entre as hortaliças, o aumento do valor financiado também é constatado para a cebola e o tomate. Já, entre os cereais e leguminosas, o único produto que teve decréscimo no valor financiado foi o trigo. Feijão, arroz, milho e soja somaram o montante de R\$ 2.519,57 milhões financiados. O último, aliás, obteve o crescimento de R\$ 404,87 milhões entre 2015 e 2019. Com isso, o valor médio dos contratos da produção de soja saltou de R\$ 22,3 mil para R\$ 36,4 mil. Entretanto, entre os produtos, não é o valor médio observado mais alto. As lavouras de arroz apresentaram o valor de R\$ 59,18 mil por contrato.

Fica nítida a centralidade do financiamento de grãos (cereais e leguminosas) no Rio Grande do Sul, com destaque para as *commodities* agrícolas. Este desempenho detectado pela Tabela 1 é descrito por Delgado (2012), que mostra que desde a década de 1970 existe um padrão de financiamento concentrado nos produtores que são capazes de integrar a rentabilização do capital e implementar tecnologia durante o cultivo, possibilitando a centralização de recursos financeiros em um conglomerado produtor de grãos. Nesse contexto, para Bazotti e Coelho (2017), é incontestável que o direcionamento da produção para a comercialização é causado pela facilitação aos mercados industriais. O preocupante seria a imposição da especialização produtiva como único meio de manter-se dentro do programa.

O direcionamento dos recursos do Pronaf para a “agricultura de grãos” não é novidade. O que a Tabela 1 traz de novo, e, atendendo aos propósitos deste trabalho, é mostrar que a redução significativa do número de contratos, acompanhada pelo aumento dos valores dos produtos está concentrada no aumento do valor da soja que puxa para cima os valores financiados. Percebeu-se que houve a redução de 35 mil contratos e o aumento de R\$ 513 mil em valor financiado entre 2015 e 2019. Batata-doce e batata-inglesa são exemplos mais emblemáticos, ainda que reduções significativas tenham ocorrido junto ao trigo, mandioca e alface. Nenhum produto escapou à redução do número de contratos, com exceção do alho. Não deve passar despercebido que o montante de recursos aportados também diminuiu em quase metade os produtos ao longo do tempo, sinalizando de maneira cristalina o afastamento do Pronaf no financiamento de importantes produtos da alimentação do brasileiro.

A Tabela 2 auxilia na compreensão deste fenômeno quando incorporadas às análises a área financiada pelo Pronaf, por produto, para o mesmo período. Utilizando-se a base de dados da MDCCR pode-se ilustrar a variação da área plantada, permitindo a comparação das áreas financiadas com recursos do Pronaf e de recursos não oriundos deste. A redução da área financiada, com exceção da soja e da batata-doce, para não-pronafianos e do alho para pronafianos, parece fenômeno comum entre os agricultores gaúchos que acessam o crédito rural oficial. Chama atenção, como já manifesto anteriormente em relação à evolução do número de contratos e dos valores, a variação da área financiada de alguns grupos e produtos. A batata-doce, pertencente ao grupo de hortaliças e tuberosas, é reduzida para praticamente 25% da área financiada pelo Pronaf na comparação entre 2015/2016 e 2018/2019. O



crescimento da área de plantio das lavouras não financiadas pelo Pronaf é, obviamente, liderado pela soja cujas lavouras foram expandidas em 8,45% entre 2015 e 2019. No total, houve aumento da área de cultivo dessas lavouras em 114.571 hectares. Contabilizando o valor dos 12 produtos, alcança-se a variação de 1,30%. Entretanto, a redução da área total dos estabelecimentos pronafianos é significativa. A contração de 263.429 hectares representou a queda de 15,80% da área de plantio.

Tabela 2 – Área plantada, conforme tipologia POF 2008, apoiada com recursos Pronaf e não-Pronaf ano safra 2015/2016 a 2018/2019 (hectares) – Rio Grande do Sul.

| Safra | 2015-2016 | | 2016-2017 | | 2017-2018 | | 2018-2019 | |
|---|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Pronaf | Não pronaf | Pronaf | Não pronaf | Pronaf | Não pronaf | Pronaf | Não pronaf |
| Cereais e leguminosas | 1.658.209 | 8.196.422 | 1.670.225 | 8.133.545 | 1.566.862 | 8.237.638 | 1.397.943 | 8.252.453 |
| Soja | 1.013.202 | 5.263.899 | 959.216 | 5.464.084 | 978.902 | 5.541.860 | 848.064 | 5.709.084 |
| Milho | 302.403 | 854.793 | 364.476 | 740.510 | 263.036 | 831.221 | 254.273 | 706.160 |
| Trigo | 302.842 | 882.566 | 307.106 | 779.045 | 285.206 | 691.563 | 261.921 | 709.558 |
| Arroz | 31.526 | 1.127.916 | 29.805 | 1.088.566 | 29.797 | 1.104.732 | 25.755 | 1.068.311 |
| Feijão | 8.237 | 67.248 | 9.623 | 61.340 | 9.921 | 68.262 | 7.930 | 59.340 |
| Hortaliças folhosas, florais e frutosas | 3.810 | - | 3.514 | - | 3.188 | - | 2.863 | - |
| Alface | 269 | - | 260 | - | 174 | - | 117 | - |
| Cebola | 2.044 | 8.714 | 1.946 | 8.010 | 1.829 | 7.899 | 1.735 | 6.809 |
| Tomate | 422 | 2269 | 361 | 2324 | 296 | 2283 | 275 | 1960 |
| Hortaliças tuberosas | 4.046 | - | 3.181 | - | 2.807 | - | 2.215 | - |
| Batata-doce | 2.017 | 12.148 | 1.103 | 12.523 | 725 | 12.975 | 525 | 12.779 |
| Batata-inglesa | 962 | 19006 | 1.039 | 18596 | 876 | 19325 | 723 | 17485 |
| Alho | 216 | 2116 | 293 | 2082 | 344 | 2019 | 294 | 1920 |
| Mandioca | 580 | 66154 | 523 | 64026 | 595 | 60001 | 448 | 55205 |
| Outras Hortaliças | 1.346 | - | 1.170 | - | 1.156 | - | 961 | - |
| Total | 1.667.411 | 8.794.564 | 1.678.090 | 8.765.576 | 1.574.013 | 8.907.020 | 1.403.982 | 8.909.135 |

Fonte: MDCR (2020) Elaborado pelos autores.

Aliando-se a análise de financiamentos e de área para a produção, nota-se um quadro de redução de recursos financeiros e territoriais da agricultura familiar. Dessa forma, pode-se concluir que houve tendência na concentração de recursos para um número cada vez menor de contratantes, bem como especialização da produção. No ano de 2019 o volume de crédito de custeio agrícola contratado pelo Pronaf no Rio Grande do Sul destinado para soja, milho, trigo e arroz foi de 88,56%. Isso mostra que existe um dreno fortemente produtivista dentro do programa, privilegiando o cultivo de *commodities* agrícolas. Há que tratar de maneira mais efetiva as razões que “forçam” os agricultores familiares utilizarem o Pronaf para produzir insumos baratos para a indústria de alimentos.

Com este texto buscou-se, fundamentalmente, retratar fenômeno de longa data: a agricultura familiar é, desde suas origens, produtora de gêneros alimentícios para si e para a



sociedade. Da mesma forma, a agricultura familiar que acessa recursos do Pronaf, desde sua implantação, utiliza tais recursos para produzir alimentos “básicos” (cebola, tomate, feijão, cenoura, etc.) como também *commodities* (soja, milho, trigo, etc.). Ao que tudo indica, isso permanecerá ao longo do tempo. O que devemos observar com mais atenção é o que denominamos aqui de *comoditização* do Pronaf e o risco implícito que isso traz para o financiamento de produtos que são consumidos in natura ou minimamente processados.

A forte elevação dos preços agrícolas internacionais observada a partir de 2004/2005 (sem deixar de considerar a crise de 2008 e a tendência de redução dos preços de alguns produtos a partir de 2011/2012) serve de alerta para o momento atual, em que o mundo parece querer, ainda mais, os produtos da agricultura brasileira. A desvalorização do Real perante o Dólar americano torna nossos produtos agrícolas ainda mais barato no exterior e isso pode estimular ainda mais as exportações agrícolas, incluindo as “*não-commodities*” financiadas pelo Pronaf. Se isso já ocorre com a soja e o café, para citar apenas dois exemplos, nada impede que ocorra com outros produtos. O fundamental é que tais (supostas) contradições não tornem o Pronaf uma política de financiamento de produtos voltados à exportação, mais do que já é.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A literatura já apontou importantes contradições do Pronaf à luz das motivações quando da sua criação. Não obstante, é importante ressaltar a centralidade que esta política pública representa para a agricultura familiar e o desenvolvimento rural no Brasil. Enfraquecê-la traria impactos negativos imensuráveis, de toda ordem. Fortalecer o Pronaf, e não enfraquecê-lo como tem-se observado ultimamente, é o caminho. É notório e salutar que o Pronaf apoie a incorporação de novas tecnologias, fortaleça agregação de valor à produção, gere e potencialize a sustentabilidade e ofereça guarida aos filhos e filhas de agricultores quando chegar o momento de decidirem seus futuros profissionais. Há, portanto, que se fazer ajustes de trajetória, reorientar o foco e resgatar seus princípios fundadores de fortalecimento das economias locais e de sustentabilidade social, econômica e ambiental. Por isso, apontar contradições deve servir para justes de forma e conteúdo, especialmente frente ao crescente processo de especialização e concentração produtivas a que os agricultores familiares que acessam recursos do Pronaf para produção de *commodities* se encontram.



Ainda assim, a priori, é importante dizer que o fato de a agricultura familiar produzir *commodities* não é um problema, visto que a mesma é uma categoria social heterogênea em termos econômicos, sociais, tecnológicos e produtivos. Seria temerário, ilegal e sem vinculação com a realidade definir que os agricultores familiares não pudessem utilizar os recursos do Pronaf para produzir soja, milho, trigo ou outro produto. Além do mais, muitas *commodities* acabam por servir de meio para a produção de alimentos. Soja e milho alimentam os animais que produzirão carne e leite; trigo se transforma em farinha para produzir pão, massas, biscoitos entre inúmeros outros exemplos. Dito de outra maneira, o Pronaf “ideal” deveria atender a todo perfil de agricultor familiar, seja ele produtor de grãos, frutas ou verduras, mas de maneira mais equilibrada do que a realidade mostrada pelos dados atuais.

A preocupação ganha mais corpo quando os dados indicam uma espécie de “caminho de mão única”, de modo que as *commodities* apoiadas pelo Pronaf avançam sobre os recursos disponibilizados em detrimento do financiamento de outros produtos, especialmente os alimentares. Os dados apresentados neste trabalho mostram que no Rio Grande do Sul o avanço do financiamento das *commodities* (especialmente da soja) é acompanhado pela redução do financiamento de outros produtos (batata-doce, tomate, cebola, entre outros). Além do mais, dentre os agricultores que acessam o Pronaf a situação do crédito é bastante semelhante, indicando que a agricultura do Rio Grande do Sul tem se tornado cada vez mais uma agricultura de *commodities*, associada à especialização e à exportação, em detrimento a uma agricultura diversificada e produtora de alimentos de primeira ordem.

É esta “agricultura de *commodities*” que drena, ano após ano, os parques recursos públicos em uma unidade da federação historicamente identificada com a agricultura familiar e produtora de alimentos. Eis aqui, mais um importante tema de pesquisa: seria a pandemia da COVID-19 capaz de reverter essa trajetória de *commoditização* do Pronaf ou a atratividade dos preços seria capaz de aprofundar seu viés agrícola de fazer “mais do mesmo”? Num próximo trabalho pode-se buscar responder estas perguntas.

A atual conjuntura exige que ações sejam tomadas para viabilizar os agricultores familiares e a produção de alimentos, pois o aumento dos preços dos alimentos pressiona o



orçamento doméstico, principalmente daqueles que possuem renda mais baixa¹⁰. O Pronaf custeio agrícola tem beneficiado enormemente o financiamento de *commodities*, ao passo que se observa redução significativa do apoio para a produção alimentar no Rio Grande do Sul. Seria um equívoco pressupor que a produção da agricultura familiar se voltasse, exclusivamente, ao mercado interno. Não podemos cair na armadilha de que existe uma agricultura, não familiar, voltada à exportação e uma agricultura, familiar, voltada ao mercado doméstico. No entanto, abrir mão de uma agricultura familiar produtora de alimentos, diversificada na pauta de produtos e geradora de emprego e renda pode ser um equívoco sem precedentes na história da agricultura brasileira. O principal desafio da agricultura familiar do Rio Grande do Sul (e quiçá brasileira) é (re)construir suas bases históricas voltadas ao abastecimento alimentar doméstico sem desconsiderar mercados consumidores além mar. Sem políticas robustas de produção alimentar não há soberania alimentar. E a história nos conta que as melhores experiências de produção e soberania alimentar tem como base a agricultura familiar.

REFERÊNCIAS

ABRAMOVAY, R.; VEIGA, E. da. **Novas instituições para o desenvolvimento rural: o caso do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF)**. Brasília: IPEA: abril, 1998. 51p. Texto para Discussão, n. 641.

ANJOS, F. S. *et al.* Agricultura familiar e políticas públicas: impacto do PRONAF no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, [s. l.], v. 42, n. 3, p. 529–548, 2007.

AQUINO, J. R.; GAZOLLA, M., SCHNEIDER, S. Dualismo no campo e desigualdades internas na agricultura familiar brasileira. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 56, n. 01, p. 123-142, Jan./Mar. 2018 Trimestral.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. 12 Anos da política de crédito do PRONAF no Brasil (1996-2008): Uma reflexão crítica. **Revista de Extensão e Estudos Rurais**, Viçosa, v. 1, n. 2, p. 309-347, jul. 2011. Semestral.

AQUINO, J. R.; SCHNEIDER, S. O Pronaf e o desenvolvimento rural brasileiro: avanços, contradições e desafios para o futuro. *In*: GRISA, C.; SCHNEIDER, S. (Org.). **Políticas públicas de desenvolvimento rural no Brasil**. Porto Alegre: UFRGS, 2015. p. 53-77.

¹⁰ Alimentos subiram 8,44% para famílias de baixa renda de março a junho, revela FGV IBRE. Disponível em: <<https://portal.fgv.br/noticias/alimentos-subiram-844-familias-baixa-renda-marco-junho-revela-fgv-ibre>>. Acesso em: 05 ago. 2020.



BANCO CENTRAL DO BRASIL. **Matriz de Dados do Crédito Rural (MDCR)**. Brasília, 2018.

BAZOTTI, A.; COELHO, L. B. Produção de commodities pela agricultura familiar: insegurança alimentar e novos desafios ao PRONAF. **Revista Paranaense de Desenvolvimento**. Curitiba, v. 38, n. 133, p. 113-129, jul./dez. 2017.

BIANCHINI, V. **Vinte anos do Pronaf, 1995-2015: avanços e desafios**. Brasília: SAF/MDA, 2015.

BRÁZ, C. A. O Pronaf - Custeio na zona sul do estado do Rio Grande do Sul. **Trabalho de conclusão de curso (Graduação)** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas. Curso de Ciências Econômicas, Porto Alegre, BR-RS, 2018.

BUAINAIN, A. M. *et al.* O tripé da política agrícola brasileira crédito rural, seguro e Pronaf. In: BUAINAIN, A. M. *et al.* (Org.). **O mundo rural no Brasil do século 21. A formação de um novo padrão agrário e agrícola**. Embrapa. Brasília, 2014, p. 829-888.

CARVALHO, L. **Valsa brasileira**. São Paulo: Todavia, 2018. 192 p.

CONTERATO, M. A.; GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. A dinâmica agrícola do desenvolvimento da agricultura familiar no Alto Uruguai/RS: suas metamorfoses e reações locais. In: SABOURIN, E.; TONNEAU, J. P. (Org.). **Agricultura familiar: interação entre políticas públicas e dinâmicas locais**. 1 ed. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2007, v. 1, p. 47-60.

CONTERATO, M. A. **Dinâmicas regionais do desenvolvimento rural e estilos de agricultura familiar: uma análise a partir do Rio Grande do Sul**. 2008. 290 f. Tese (Doutorado) - Curso de Desenvolvimento Rural, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2008.

CONTERATO, M. A.; BRÁZ, C. A. O processo de especialização produtiva dos agricultores familiares da Zona Sul do Rio Grande do Sul através do Pronaf-custeio. **Redes (St. Cruz Sul, Online)**, Santa Cruz do Sul, v. 24, n. 3, p. 12-34, set. 2019. ISSN 1982-6745. Disponível em: <<https://online.unisc.br/seer/index.php/redes/article/view/14001>>. Acesso em: 07 jun. 2020.

CNA – Confederação Nacional da Agricultura. Síntese do Plano Agrícola e Pecuário 2019/2020. **NOTA TÉCNICA Nº 23/2019-CNA**. Brasília, 19 de junho de 2019. Disponível em: <https://www.cnabrazil.org.br/assets/arquivos/sut.nota-t%C3%A9cnica.23.plano.ag%C3%ADcola.pecu%C3%A1rio.2019.2020.19jun2019.v4.pdf>. Acesso em: 08 jun. 2020.

DELGADO, G. C. **Do Capital financeiro na agricultura à economia do agronegócio: mudanças cíclicas em meio século (1965-2012)**. Porto Alegre: Editora da Ufrgs, 2012.

FAO, Food and Agriculture Organization of United Nations. **Perspectivas Agrícolas 2019-2028: enfoque especial: América Latina**. Roma: FAO-UN, 2019.



- FLEXOR, G.; LEITE, S. P. Land Market and Land Grabbing in Brazil during the Commodity Boom of the 2000s. **Contexto Internacional**, v. 39(2) May/Aug. 2017.
- GAZOLLA, M.; SCHNEIDER, S. Qual “fortalecimento” da agricultura familiar? uma análise do Pronaf crédito de custeio e investimento no Rio Grande do Sul. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba, v. 51, n. 1, p. 46-70, abr. 2013. Trimestral.
- GRISA, C.; WESZ JUNIOR, V. J.; BUCHWEITZ, V. D. Revisitando o Pronaf: velhos questionamentos, novas interpretações. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 52, n. 2, p. 323-346, Jun. 2014. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032014000200007&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 Jun. 2020.
- GUANZIROLI, C. E. PRONAF dez anos depois: resultados e perspectivas para o desenvolvimento rural. **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 45, n. 2, p. 301-328, Jun. 2007. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032007000200004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 07 Jun. 2020. .
- GUANZIROLI, C. E.; BUAINAIN, A. M.; DI SABBATO, A. Dez anos de evolução da agricultura familiar no Brasil: (1996 e 2006). **Rev. Econ. Sociol. Rural**, Brasília, v. 50, n. 2, p. 351-370, Jun. 2012. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0103-20032012000200009&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 09 Jun. 2020.
- IBGE, Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**, Brasília, 2017.
- IPEA – Instituto de Política Econômica Aplicada. **Carta de Conjuntura | 43 | 2º trimestre de 2019**.
- IEPE – Centro de Estudos e Pesquisas Econômicas. **Boletim Econômico IEPE Agosto de 2020**. Faculdade de Ciências Econômicas – Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Porto Alegre, 2020. Disponível em: <http://www.ufrgs.br/iepe/>. Acesso em 08 Set. 2020.
- MARANHÃO, L. A. M.; VIEIRA FILHO, J. E. R. A dinâmica do crescimento das exportações do agronegócio brasileiro. **Texto para discussão / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA)**. Brasília: Rio de Janeiro: Ipea, 2016.
- MATTEI, L. Impactos do PRONAF: **Análise de indicadores**. Série Estudos 11 NEAD. MDA, 2005.
- MATTEI, L. **Pronaf 10 Anos: mapa da produção acadêmica**. Brasília: MDA, 2006.
- MATTEI, L. *et al.* Uma análise dos impactos do Pronaf sobre as economias locais nas regiões nordeste, sudeste e norte do Brasil. *In*: CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 45., 2007, Londrina-PR. **Anais... SOBER**, 2007. p.1-21.



MERCADOS AGRÍCOLAS. **O que é commodity?** Disponível em: <https://www.mercadosagricolas.com.br/inteligencia/o-que-sao-commodities/>. Acesso em: 10 jun. 2020.

PIRES, M. J. S. **Contradições em processo: um estudo da estrutura e evolução do Pronaf de 2000 a 2010**. Brasília: Livraria do Ipea, 2013. 68 p.

RODRIGUES, S. R. Entre commodities e alimentos: Uma análise do direcionamento do crédito do Pronaf Custeio Agrícola no Rio Grande do Sul entre 2013 e 2019. **Trabalho de conclusão de curso (Graduação)** - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Ciências Econômicas, Curso de Ciências Econômicas, Porto Alegre, BR-RS, 2019.

SCHNEIDER, S.; CAZELLA, A; MATTEI, L.. A. Histórico, caracterização e dinâmica recente do Pronaf – Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar. *In*: SCHNEIDER, S.; SILVA, M. K.; MARQUES, P. E. M. (Org.). **Políticas públicas e participação social no Brasil rural**. Porto Alegre, p. 21-50, 2004.

SCHNEIDER, S.; CASSOL, A. Diversidade e heterogeneidade da agricultura familiar no Brasil e algumas implicações para políticas públicas. *In*: DELGADO, G. C., PEREIRA, S. M. P. **Agricultura familiar brasileira: desafios e perspectivas de futuro**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Agrário, 2017. 470 p.

SCHNEIDER, S.; ESCHER, F. Capitalismo, agricultura e desenvolvimento no Brasil: uma contribuição para o debate atual. *In*: SAUER, S. **Desenvolvimento e transformações agrárias**. Outras Expressões, 2019. 335 p.

WESZ JÚNIOR, W. J. Strategies and hybrid dynamics of soy transnational companies in the Southern Cone. **The Journal of Peasant Studies**, 43:2, 286-312, 2016. DOI: 10.1080/03066150.2015.1129496

WESZ JÚNIOR, W. J., GRISA, C. O Estado e a soja no Brasil: a atuação do crédito rural de custeio (1999-2015). *In*: MALUF, R. S.; FLEXOR, G. **Questões agrárias, agrícolas e rurais: conjunturas e políticas públicas**. Rio de Janeiro, E-Papers, 2017. 330 p.

